



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COMPOSTA DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ E FUNDOS MUNICIPAIS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1 - VEICULO CITROEN (AMBULÂNCIA) (PLACA - QEG-0346 - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30)			
1.1	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
1.2	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
1.3	SERVIÇOS TROCA DE JOGO DE SAPATAS (FREIO TRASEIRO) (Incluindo peças)	1	Serviço
1.4	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT DE DA CORREIA DENTADA 1.6 (Incluindo peças)	1	Serviço
1.5	SERVIÇOS DE RETIFICA (CARTER)	1	Serviço
1.6	SERVIÇOS DE TROCA DO COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (Incluindo peças)	1	Serviço
1.7	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 PNEUS 175/70 R14)	4	Serviço
1.8	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM (MOTOR 1.6) (Incluindo peças)	1	Serviço
1.9	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO (Incluindo peças)	2	Serviço
1.10	SERVIÇOS DE TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
1.11	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO	1	Serviço
1.12	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR (Incluindo Peças)	1	serviço
2 - VEICULO CITROEN (AMBULÂNCIA) (PLACA - QEP - 5178 - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30)			
2.1	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
2.2	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
2.3	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
2.4	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
2.5	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT DE DA CORREIA DENTADA (Incluindo peças)	1	Serviço
2.6	SERVIÇOS DE TROCA DO AMORDECEDOR DIANTEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
2.7	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO) (Incluindo peças)	1	Serviço
2.8	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO	2	Serviço





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.9	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus 175/70 R14)	4	Serviço
2.10	SERVIÇOS DE TROCA DE BRAÇO DE DIREÇÃO (Incluindo peças)	2	Serviço
2.11	SERVIÇOS DE TROCA DA BIELETA DE SUSPENSÃO (Incluindo peças)	2	Serviço
2.12	SERVIÇOS DE TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
2.13	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO	1	Serviço
2.14	SERVIÇOS DE TROCA DE AMORDECEDOR TRASEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
3 - VEICULO RENAULT MASTER - PLACA - QEY- 8167 - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30			
3.1	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus 205/65 R16)	4	Serviço
3.2	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DIANTEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
3.3	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS TRASEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
3.4	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO TRASEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
3.5	SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADA (Incluindo peças)	2	Serviço
3.6	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
3.7	SERVIÇOS DE TROCA DE BATERIA (Incluindo bateria 150 amp)	1	Serviço
3.8	SERVIÇOS DE TROCA DE SEMI-EIXO ESQUERDO (Incluindo peças)	1	Serviço
3.9	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
3.10	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO	1	Serviço
4 - VEICULO DUCATO (AMBULÂNCIA) (SAMU) - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30			
4.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo óleo e filtro do motor)	1	Serviço
4.2	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
4.3	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
4.4	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 2 pneus 215/75 R16)	2	Serviço
4.5	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
5 - VEICULO RANGER 2.3 DIESEL - PLACA QEO-3323 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ: 28.283.978/0001-27			
5.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo óleo e filtro do motor)	1	Serviço
5.2	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
5.3	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
5.4	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus 265/65 R17)	4	Serviço
5.5	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
5.6	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
5.7	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE CABINE (Incluindo peças)	1	Serviço
5.8	SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADA (Incluindo peças)	2	Serviço
5.9	SERVIÇOS TROCA DE JOGO DE SAPATAS (FREIO TRASEIRO) (Incluindo peças)	1	Serviço
5.10	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
6 - VEICULO PEUGEOT- PLACA QDZ-9421 - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
6.2	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO CABEÇOTE DO MOTOR	1	Serviço
6.3	SERVIÇOS DE TROCA DE KIT CORREIA DENTADA (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
6.4	SERVIÇO DE RETIFICA	1	Serviço
6.5	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus 175/70 R14)	4	Serviço
6.6	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
6.7	SERVIÇOS DE TROCA DE ADITIVO DO RADIADOR (incluindo aditivo)	1	Serviço
6.8	SERVIÇOS DE TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO (Incluindo peças)	1	Serviço
7 - VEICULO RENOULT - PLACA QEY-7917 - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30			
7.1	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
7.2	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRAZEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
7.3	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
7.4	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
7.5	SERVIÇOS DE TROCA DE BICO INJETOR (Incluindo peças)	2	Serviço
7.6	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE CABINE (Incluindo peças)	1	Serviço
7.7	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DA CAIXA DE MACHA (Incluindo peças)	1	Serviço
7.8	SERVIÇOS DE TROCA DA LÂMPADA (Incluindo peças)	3	Serviço
7.9	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 2 pneus 205/75 R16)	2	Serviço
7.10	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
7.11	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
8 - VEICULO SPIN - PLACA QDC - 5706 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 18.649.097/0001-23			
8.1	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (Incluindo peças)	1	Serviço
8.2	SERVIÇOS DE TROCA DO CONDENSADOR (Incluindo peças)	1	Serviço
8.3	SERVIÇOS DE TROCA DA MANGUEIRA DO COMPRESSOR/CONDENSADOR (Incluindo peças)	1	Serviço
8.4	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GÁS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (Incluindo peças)	1	Serviço
8.5	SERVIÇOS DE TROCA DE KIT CORREIA DENTADA (Incluindo peças)	1	Serviço
8.6	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
8.7	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
8.8	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
8.9	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
8.10	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE CABINE (Incluindo peças)	1	Serviço
8.11	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 2 pneus 195/55 R15)	2	Serviço





ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZAR
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Nomia Belm, n 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.12	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO	1	Serviço
9 - VEICULO STRADA 1.4 FIRE – PLACA QDN - 3420 - Fundo Municipal de Sade - CNPJ: 11.672.396/0001-30			
9.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
9.2	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peas)	1	Serviço
9.3	SERVIÇOS DE TROCA DE CABEÇOTE (Incluindo peas)	1	Serviço
9.4	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO PISTO 0,40 (Incluindo peas)	1	Serviço
9.5	SERVIÇOS DE TROCA DA BOMBA DE OLEO (Incluindo peas)	1	Serviço
9.6	SERVIÇOS DE TROCA DE VALVULA TERMOSTSTICA (Incluindo peas)	1	Serviço
9.7	SERVIÇOS DE TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE (Incluindo peas)	1	Serviço
9.8	SERVIÇOS DE TROCA DO RADIADOR (Incluindo peas)	1	Serviço
9.9	SERVIÇOS DE TROCA DO ADITIVO DO RADIADOR (Incluindo peas)	1	Serviço
9.10	SERVIÇOS DE RETIFICA	1	Serviço
10 - VEICULO SANDERO 1.0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZAR - CNPJ.: 05.351.606/0001-95			
10.1	SERVIÇOS DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR (Incluindo peas)	1	Serviço
10.2	SERVIÇOS DE TROCA DE CORREIA DO AUXILIAR (Incluindo peas)	1	Serviço
10.3	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
10.4	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peas)	1	Serviço
10.5	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peas)	1	Serviço
10.6	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE CABINE (Incluindo peas)	1	Serviço
10.7	SERVIÇOS DE TROCA DE AMORDECEDOR DIANTEIRO (Incluindo peas)	2	Serviço
10.8	SERVIÇOS DE TROCA DE REGULADOR DE TENSO	1	Serviço
10.9	SERVIÇOS DE TROCA DE BATERIA (Incluindo bateria 60 amp)	1	Serviço
10.10	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus185/55 R15)	4	Serviço
10.11	SERVIÇOS DE TROCA DE AMORDECEDOR TRASEIRO (Incluindo peas)	2	Serviço
10.12	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
11 - VEICULO FIAT UNO FIRE – PLACA – QDA-8778 - Fundo Municipal de Sade - CNPJ: 11.672.396/0001-30			
11.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
11.2	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peas)	1	Serviço
11.3	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peas)	1	Serviço
11.4	SERVIÇOS DE TROCA DE KIT CORREIA DENTADA (Incluindo peas)	1	Serviço
11.5	SERVIÇOS DE TROCA DE KIT EMBREAGEM (Incluindo peas)	1	Serviço
11.6	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus175/65 R14)	4	Serviço
11.7	SERVIÇO DE RETIFICA	1	Serviço
11.8	SERVIÇOS DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE (Incluindo peas)	1	Serviço
11.9	SERVIÇOS DE TROCA DE RADIADOR (Incluindo peas)	1	Serviço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



11.10	SERVIÇOS DE TROCA DE ADITIVO DO RADIADOR (incluindo aditivo)	1	Serviço
11.11	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
11.12	SERVIÇOS DE TROCA DE AMORDECEDOR DIANTEIRO (Incluindo peças)	2	Serviço
12 - VEICULO RANGER 2.3 DIESEL - PLACA - QEB-8275 -PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - CNPJ.: 05.351.606/0001-95			
12.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
12.2	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
12.3	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
12.4	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE CABINE (Incluindo peças)	1	Serviço
12.5	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 4 pneus 265/65 R17)	4	Serviço
12.6	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
12.7	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (Incluindo peças)	1	Serviço
12.8	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO (Incluindo peças)	2	Serviço
12.9	SERVIÇOS DE TROCA DE CORREIA AUXILIAR (Incluindo peças)	1	Serviço
12.10	SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO (TENSOR) (Incluindo peças)	1	Serviço
13 - VEICULO VW/B120 EURO 3 - PLACA - OFM-8629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - CNPJ.: 05.351.606/0001-95			
13.1	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
13.2	SERVIÇOS DE TROCA DE BATERIA (Incluindo bateria 150 amp)	1	Serviço
13.3	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
13.4	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
13.5	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
13.6	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 2 pneus 225/95 R22.5)	2	Serviço
13 - VEICULO/TRITON L200 - PLACA - QDA-8738 - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.672.396/0001-30			
14.1	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT DE DA CORREIA DENTADA (Incluindo peças)	1	Serviço
14.2	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (Incluindo 2 pneus 265/70 R17)	2	Serviço
14.3	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR (Incluindo oleo e filtro do motor)	1	Serviço
14.4	SERVIÇOS DE TROCA DE BICO INJETOR (Incluindo peças)	2	Serviço
14.5	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	Serviço
14.6	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (Incluindo peças)	1	Serviço
14.7	SERVIÇOS DE TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR (Incluindo peças)	1	Serviço
14.8	SERVIÇOS DE TROCA DO KIT DE DA CORREIA AUXILIAR (Incluindo peças)	1	Serviço
14.9	SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO (TENSOR) (incluindo peças)	1	Serviço

2. 2. DA JUSTIFICATIVA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.1. Considerando a necessidade da contratação dos serviços, para conserto do referido veículo, eis que o Município possui os veículos como ambulâncias, viaturas da segurança pública e Meio Ambiente e em caso de necessidade urgente, faz-se necessário a utilização do mesmo;
- 2.2. Considerando que o veículo não tem condições de trafegabilidade, podendo pôr em risco a segurança dos usuários e demais pessoas no trânsito;
- 2.3. Considerando a necessidade urgente na realização do conserto do veículo para que não haja maiores danos ao veículo;
- 2.4. Considerando que foi realizado um cotação de preços com diversas empresas, as quais encontram-se anexo ao presente processo;
- 2.5. Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado;
- 2.6. Considerando a previsão legal constante no Art. 75, Inciso I - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- 2.7. Esta contratação se justifica por serem serviços pertinentes, é imprescindível para dar continuidade aos serviços, principalmente os de alta complexidade, como as ambulâncias que são veículos que rodam muito, e não podendo paralisar os atendimentos emergências por falta de manutenção preventiva ou corretiva, pois a falta ou demora nos serviços podem levar paciente a óbito.
- 2.8. A Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos, é também, para manter as atividades do meio e fim com eficiência e objetivando a utilização de veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. - Os serviços previstos e que serão executados na frota de veículos das secretarias requisitantes, conforme relacionados, realizar-se-ão nas instalações da empresa Vencedora, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, expedida pelo Coordenador de Transportes de cada secretaria, a qual se obriga a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:
- 3.2. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confinados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais Complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- 3.3. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.
- 3.4. Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
- 3.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Município ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.
- 3.6. Na hipótese do veículo estiver fora da circunscrição de seu polo operacional ou sede de origem, caberá a CONTRATANTE realizar o transporte do mesmo até o seu devido polo operacional ou sede para a realização dos serviços
- 3.7. A empresa deverá oferecer os serviços operacionais considerado para esta licitação. Os serviços deverão ser realizados em oficina e com segurança, permanecendo, CONTRATADA integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total.
- 3.8. Os veículos para a execução de serviços, deverão estar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículos possuidores de equipamentos especiais de atendimento à saúde, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, grama e demais intempéries.
- 3.9. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou sub-contratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade.
- 3.10. Executar os serviços dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização da realização dos serviços, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado; após a execução, o veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. No caso de ambulância deverá ter disponibilidade de guincho e atendimento de 24hs, dentro e fora dos limites do Município de Vigia de Nazaré-PA.
- 3.11. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia e devolução de todas as peças substituídas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificadas e recebidas por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente da CONTRATANTE.
- 3.12. A licitante, deve dispor obrigatoriamente de no mínimo:
- 3.12.1. Galpão fechado e coberto, com capacidade para alojar o veículo constante do objeto, mesmo com manutenção simultânea dos demais serviços contratados pela licitante.
- 3.12.2. Aparelho para alinhamento e balanceamento computadorizado;
- 3.12.3. Equipamento de regulagem e gabaritação de freio;
- 3.12.4. Aparelho para análise e injeção;
- 3.12.5. Equipamento para análise, teste e limpeza de bicos injetores;
- 3.12.6. Setor de serviços rápido "troca de óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.12.7. Atendimento 24hs para ambulâncias.
- 3.12.8. A manutenção preventiva consiste em serviços a serem executados com vistas a evitar a quebra ou prolongar a vida útil das peças e componentes dos diversos sistemas que constituem o automóvel (elétrico, mecânico, hidráulico, ar-condicionado, troca de óleos e filtros, etc.), verificando-os, regulando-os ou substituindo-os.
- 3.12.8.1. A título de exemplificação, sem que se constitua uma descrição esgotante: verificação dos sistemas de arrefecimento, ar-condicionado, transmissão, injeção, suspensão, direção, freio, reaperto geral, verificação do estado dos filtros, correias, mangueiras e velas, regulagem de pedais e cabos, polimento da carroceria, lavagem de bancos, alinhamento, balanceamento e rodízio de rodas, troca de lubrificantes, dentre outros.
- 3.12.9. A manutenção corretiva consiste em sanar defeitos ou avarias que porventura venham a ocorrer nos veículos, incluindo a substituição de peças ou acessórios, quando necessário.
- 3.12.9.1. A título de exemplificação, sem que se constitua uma descrição esgotante: reparo, regulagem ou substituição de amortecedores, buchas de direção, pivôs, correias, juntas homocinéticas, lonas e pastilhas de freio, dos componentes da embreagem (disco, colar e platô), bicos de injeção, rolamentos, escapamento, bomba 30 d'água, radiador, alinhamento, balanceamento das rodas, recarga no compressor do condicionador de ar, serviços de borracharia (montagem, desmontagem de rodas, reparos em pneus, válvulas, etc.), dentre outros

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária que será fornecida pelo setor de contabilidade:

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A contratante é responsável em emitir ordem de serviços com todas as especificações do veículo, marca, modelo, ano, cor, entre outras especificações para melhor realização do serviço.
- 5.2. Efetuar os pagamentos conforme ordem de serviços e nota fiscal devidamente atestado.
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 5.4. Informar e notificar imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 5.5. Fornecer à contratada toda e qualquer documentação que se faça necessária para a melhor compreensão das instalações existentes que, por ventura, possam ajudar o bom funcionamento ou o resultado final dos serviços;
- 5.6. Quando necessário e solicitado, permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e autorizados.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, a manutenção das ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

6.2. A contratada deverá fornecer números de telefone, ou outro meio de comunicação que permita agilidade no contrato de telefone para o atendimento.

6.3. A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil para guarda de veículos de terceiros e incêndios, assim quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos das Secretarias requisitantes, sob sua guarda.

6.4. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA, até que efetivada a devolução, sendo que a contratada, responderá pelo ressarcimento de qualquer danos e/ou despesas que vierem ocorrer no período em que o veículo estiver sob sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/ roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião de entrega.

6.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou à terceiros;

6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para menores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturna, perigoso e insalubre;

6.7. Os serviços de motor, caixa de velocidade e diferencial: 06 (seis) meses ou 15.000(quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá por último;

6.8. Demais serviços: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA;

7.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE até o último dia útil do mês, nota fiscal dos serviços executados ou itens fornecidos acompanhados de uma cópia da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE e devidamente atestada quanto à recepção dos itens fornecidos e/ou serviços realizados.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e protocolizada até o último dia útil do mês de referência.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. Juntamente com as notas fiscais, a empresa CONTRATADA deverá entregar um Relatório de Peças substituídas, indicando a quantidade, marca e valor e a relação dos serviços prestados em cada veículo;

7.5. A CONTRATANTE aplicará e deduzirá da Nota Fiscal – não sendo suficiente – das subsequentes, as multas porventura existentes.

7.6. Serão retidas na forma, quando dos pagamentos, os seus devidos tributos;

7.7. O pagamento mensal somente será efetuado, após a comprovação da regularidade fiscais da CONTRATADA.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização e o controle da execução dos serviços caberão ao Gestor do Contrato, servidor designado para função;

8.2. Os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas; e a presença do servidor designado não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução do serviço;

8.3. O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos sobre os serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas a que se refere a Lei nº 14.133/21 e às a serem previstas no instrumento contratual, caso haja, se incorrer em quaisquer das condutas vedadas pela mesma, notadamente as previstas no art. 156 e seguintes, devendo o instrumento contratual, caso haja, especificar as sanções a serem aplicadas proporcionalmente à falta constatada;

9.2. Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura de Vigia de Nazaré, poderá garantir ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:

9.2.1. Advertência por escrito.

9.2.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), ao dia calculado sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade, ou ainda, na hipótese da adjudicatária deixar de firmar o contrato dentro do prazo estabelecido.

9.2.3. Multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato.

9.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, na ocorrência das hipóteses prevista na legislação vigente.

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública que e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos..

9.3. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato a ser firmado, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

11. DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:


- Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 138, da Lei nº 14.133/21;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação processual.

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

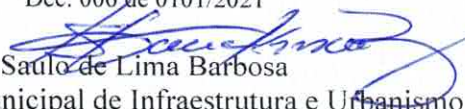
Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Vigia de Nazaré/PA, 05 de abril de 2021.


Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 009 de 01/01/2021


Mariane do Socorro Moraes Pereira
Decreto nº: 011/2021
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto 011 de 01/01/2021


Ana Rita Barros Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dec. 006 de 01/01/2021


Saulo de Lima Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
DECRETO Nº 004/01/2021

